



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 003/2023

Torna público o resultado da Prova de Títulos do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 12.2, 12.3, 12.7 12.13, 14.1, "g", 14.3, do Edital de reabertura nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a pontuação dos títulos dos candidatos habilitados, por critério de ingresso (provimento e remoção), no V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A pontuação dos títulos de candidatos está disposta nos termos dos anexos abaixo especificados:

- I - Anexo I - critério de ingresso por Provimento - Geral;
- II - Anexo II - critério de ingresso por Provimento - PCD;
- III - Anexo III - Critério de ingresso por Remoção - Geral.

Art. 2º A fundamentação sobre a análise da pontuação dos títulos estará disponível para consulta individualizada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º O prazo para envio dos pedidos de revisão acerca da pontuação de títulos **será da 0h do dia 11 de maio de 2023 às 23h59min do dia 15 de maio de 2023.**

Parágrafo único. Os pedidos de revisão deverão ser apresentados exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no site do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2023

Desª. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)